FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS-NUCSA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEP DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Ao décimo oitavo dia do mês de maio de 2017, às quatorze horas, atendendo convocação prévia, reuniram-se na Sala dos Professores do Núcleo de Ciências Sociais- NUCSA, bloco 1k, Campus José Ribeiro Filho - Porto Velho – Rondônia, o conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, sob a presidência do Professor Mestre Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima, e com a presença dos Conselheiros, professores: Prof. Esp. **Adi Bordignon**, Prof. Dr. **Erasmo Moreira de Carvalho**, Profa. Ma. **Cintia Rosina Flores**, Prof. Esp. **Gilberto Aparecido dos Santos**, Prof. Me. **Josmar Almeida Flores**, Prof. Dr. Profª. Drª. **Marlene Valério dos Santos Arenas**, Prof. Esp. **Wanderley de Oliveira Sousa Júnior.** Registra-se a ausência justificada do(s) seguinte(s) membro(s): Profa. Drª. **Gleimiria Batista Costa** e Prof. Dr. **José Moreira da Silva Neto.** Constatada a existência de quórum, o presidente do conselho, professor Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima, saudou todos os presentes e passou ao ponto único da pauta de reunião: **APROVAÇÃO DA GRADE CURRICULAR DO NOVO PROJETO PEDAGÓGICO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS.** O presidente da sessão, prof. Juocerlle apresentou o ponto em discussão ao colegiado e em seguida passou a palavra a professora Marlene Valério, presidente do Núcleo Docente Estruturante, com a palavra, a docente informou que enviou a grade com a proposta aos docentes por e-mail e que alguns professores enviaram suas contribuições: professor Wanderley de Oliveira, professor Erasmo, professora Cíntia e o professor Josmar, os demais não enviaram suas contribuições para a construção do modelo proposto. O professor José Moreira não esteve presente na reunião, mas se manifestou por escrito, instrumento lido pelo docente professor solicitando o oferecimento da disciplina optativa Controladoria e Governança Socioambiental nas Organizações , com carga horária de 60h. Posto em discussão, deliberou-se como melhor opção o oferecimento da disciplina com carga horária de 40h. O professor Erasmo sugeriu que as disciplinas Governança Cooperativa, Políticas Públicas de Inclusão Social e Responsabilidade Social, Liderança Empresarial e Métodos e Técnicas de Consultoria como optativas, item foi aprovado. Após, foi debatido a importância das atividades complementares para o curso, o professor Josmar procedeu a leitura da portaria 0146/2002 do Conselho Nacional de Educação que trata da definição das atividades complementares, em seguida propôs o aumento da carga horária dessas atividades. Ficou definido que as atividades complementares serão oferecidas a partir do segundo período, com carga horária total de 280h, sendo estas divididas em sete semestres, em períodos de 40h, oportunizando os alunos a conclusão das atividades que serão regidas em regulamento próprio, a ser apresentado e aprovado por este conselho. Item aprovado. Dando continuidade, o conselheiro Josmar Almeida apresentou sugestão de alteração da nomenclatura da disciplina Direito Comercial e Legislação Societária para Direito Empresarial e a desvinculação das disciplinas Direito do Trabalho e Previdenciário, de modo que a disciplina Direito do Trabalho seja mantida com a mesma nomenclatura e a disciplina de Legislação Previdenciária fosse oferecida como disciplina optativa. Posto em discussão, deliberou-se pela aprovação da alteração da nomenclatura para Direito Empresarial, mantendo-se a mesma carga horária de 80h. A conselheira Cíntia Rosina sugeriu a mudança de nomenclatura e o aumento de carga horária da disciplina de Introdução ao Direito Público e Privado, com carga horária de 40h, com nomenclatura de Introdução ao Direito, com

proposta de carga horária de 80h. Item aprovado por unanimidade. O conselheiro Adi sugeriu, também, que a disciplina Introdução ao Direito, além dos quesitos apresentados pela conselheira Cíntia, fosse tornada como pré-requisito de outras disciplinas correlatas. Após as discussões e apontamentos, o quesito foi aprovado. Em seguida, o conselheiro Erasmo propôs que as disciplinas de Direito Administrativo e Direito Constitucional fossem oferecidas como optativas. Posto em discussão e deliberação, decidiu-se pelo oferecimento da disciplina Direito Constitucional como optativa, com carga horária de 40h. Dando sequência a reunião, passou-se a discussão das disciplinas obrigatórias, com a apresentação de sugestões do professor Wanderley e do professor Erasmo. O conselheiro Adi, sugeriu alteração da nomenclatura das disciplinas Contabilidade I, que passaria a ser Contabilidade Introdutória, a disciplina contabilidade II para Empresarial. O conselheiro Wanderley sugeriu que divide-se a contabilidade em módulos I, II, III e IV. Após discussões e debates, decidiu-se pela mudança da nomenclatura de disciplina Contabilidade I para Contabilidade Introdutória, Contabilidade II para Contabilidade Empresarial, Contabilidade III seria com nomenclatura de Contabilidade Intermediária e Contabilidade IV seria Contabilidade Avançada. Ponto aprovado por unanimidade. Após o professor Wanderley sugeriu que a disciplina de Ética e Legislação fosse aglutinada para a disciplina Governança Corporativa e redefinida para Ética Profissional Governança e Compliance com carga horária de 80h. O professor Erasmo apresentou proposta contrária ao conselheiro Wanderley no sentido de mudança da nomenclatura para Governança Corporativa e Empresarial e o oferecimento da disciplina Governança Pública como optativa. Posto em discussão, deliberou-se pelo oferecimento das disciplinas Ética Profissional e Compliance com carga horária de 80h e Governança Corporativa e Empresarial e Governança Corporativa e Governamental como optativas e com carga horária de 40h cada uma. Dando sequência, o professor conselheiro Wanderley e o professor conselheiro Erasmo sugeriram o oferecimento da disciplina Teoria da Contabilidade e Estrutura das Demonstrações Contábeis, como obrigatória com carga horária de 80h e o oferecimento da disciplina História do Pensamento Contábil como optativa e com carga horária de 40h. Item aprovado. O próximo ponto apresentado pelo conselheiro Wanderley é em relação a disciplina Tecnologia da Informação com pedido de transformação em disciplina obrigatória com carga horária de 80h e com a nomenclatura Tecnologia e Sistemas de Informação e Comunicação Aplicada à Contabilidade. Posto em deliberação, aprovado. Os conselheiros Erasmo e Wanderley sugeriram o oferecimento das disciplinas Mercado de Capitais e Finanças/Administração Financeira como optativas com carga horária de 40h cada uma. Posto em discussão, item aprovado. Próximo ponto debatido e apresentado pelo professor Erasmo e Wanderley foi a retirada da disciplina Controladoria com carga horária de 80h e a conservação da disciplina de Contabilidade Gerencial com carga horária de 80h. O ponto ficou a ser discutido na próxima reunião. Após a conselheira professora Marlene sugeriu a mudança da nomenclatura da disciplina Auditoria Empresarial para Auditoria de Relatório Contábil Financeira. Posto em discussão, aprovado. Dando continuidade, o professor Wanderley apresentou nova proposta para oferecimento de disciplinas especiais sendo elas: Contabilidade Nacional e Proficiência em Língua Inglesa. Item aprovado parcialmente, com oferecimento apenas da disciplina Contabilidade Nacional, com carga horária de 40h. Em seguida, o professor Erasmo também sugeriu que as disciplinas Políticas Públicas de Inclusão Social e Responsabilidade Social e Métodos e Técnicas de Consultoria fossem oferecidas como disciplinas optativas. Posto em votação, aprovado. O conselheiro Erasmo propôs ainda, o oferecimento da disciplina Teorias Aplicadas à Pesquisa Contábil como disciplina obrigatória, com carga horária de 40h. Posto em discussão, item aprovado. Propôs, ainda, o oferecimento das disciplinas optativas:

Governança Pública, Gestão Pública, Introdução a Contabilometria, Teoria do Lucro, Estado do Pensamento Contábil, Mercado Financeiro e Análise de Investimentos. Posto em discussão, item aprovado. O professor Josmar propôs a alteração da nomenclatura da disciplina Contabilidade Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável para Contabilidade Ambiental e dentro da ementa da disciplina abordar todas as teorias apresentadas. Posto em discussão e votação, item aprovado. Próximo ponto debatido na reunião foi a contribuição dos conselheiros Josmar e Cíntia que propuseram as disciplinas, como optativas, Cálculo Trabalhista, Direito Constitucional, Atualização Normativa e Ambiente e Contemporaneidade todas com carga horária de 40h. Posto em discussão e deliberação, item pelos conselheiros. Em seguida, os conselheiros Cíntia Rosina Flores e Josmar Almeida Flores sugeriram à exclusão do Trabalho de Conclusão de Curso da proposta curricular do Curso de Ciências Contábeis. Ambos apresentaram a proposta de exclusão do Trabalho de Conclusão de Curso da proposta curricular do Curso de Ciências Contábeis, considerando ser componente curricular opcional da instituição de ensino superior. A referida proposta encontra justificativa em dois documentos: ***a) Resolução CNE/CES nº 10***, de 16 de dezembro de 2004 (Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e dá outras providências), em especial no "Art. 2º As Instituições de Educação Superior deverão estabelecer a organização curricular para cursos de Ciências Contábeis por meio de Projeto Pedagógico, com descrição dos seguintes aspectos: [...] VI – monografia, projeto de iniciação científica ou projeto de atividade – como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – como **componente opcional da instituição**; [...] § 1º O Projeto Pedagógico, além da clara concepção do curso de graduação em Ciências Contábeis, com suas peculiaridades, seu currículo pleno e operacionalização, abrangerá, sem prejuízo de outros, os seguintes elementos estruturais: [...] XI - **inclusão opcional de trabalho de conclusão de curso (TCC)**", e ainda no "Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um **componente curricular opcional** da instituição que, se o adotar, poderá ser desenvolvido nas modalidades de monografia, projeto de iniciação científica ou projetos de atividades centrados em áreas teórico-práticas e de formação profissional relacionadas com o curso."; ***b) Parecer CES/CNE nº 0146/2002*** (Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Direito, Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis, Turismo, Hotelaria, Secretariado Executivo, Música, Dança, Teatro e Design), o qual dispõe no item Diretrizes Comuns aos Cursos Relatados quanto ao Trabalho de Conclusão do Curso que "Nos cursos objeto do presente Parecer, a Monografia se insere no eixo dos **conteúdos curriculares opcionais** [...], em face do seguinte entendimento: [...] a monografia se constitui em instrumental mais apropriado aos cursos de pós-graduação *lato sensu* [...];", especificamente quanto aos Conteúdos Curriculares dos Curso de Graduação em Ciências Contábeis disciplina que os projetos pedagógicos deverão contemplar na organização curricular, conteúdos que atendam três eixos interligados, quais sejam, Conteúdos de Formação Básica (estudos relacionados com outras áreas do conhecimento, sobretudo Administração, Economia, Direito, Métodos Quantitativos, Matemática e Estatística), Conteúdos de Formação Profissional (estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, além de suas relações com a Atuária, e da Auditoria, da Controladoria e suas aplicações peculiares ao setor público e privado) e por fim os Conteúdos de Formação Teórico-Prática (Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Complementares, Estudos Independentes, Conteúdos Optativos, Prática em Laboratório de Informática utilizando softwares atualizados para Contabilidade), portanto enfatiza a necessidade de implantar/implementar de forma eficaz o Estágio Curricular Supervisionado (caráter implementador de desempenhos profissionais) e as Atividades

Complementares (possibilita o reconhecimento de habilidades e competências do aluno), enquanto formação teórico-prática, esses sim, componentes curriculares obrigatórios aos cursos de graduação em Ciências Contábeis, conforme prescrito na já citada Resolução CNE/CES nº 10/2004 bem como no parecer em analise: "O Estágio Curricular, Supervisionado, deve ser concedido como conteúdo curricular implementador do perfil do formando, consistindo numa atividade obrigatória, mas diversificada, tendo em vista a consolidação prévia dos desempenhos profissionais desejados, segundo as peculiaridades de cada curso de graduação." Enquanto que "As Atividades Complementares, assim, se orientam a estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.". Por fim, os conselheiros Cíntia e Josmar enfatizam que, a não inclusão do Trabalho de Conclusão de Curso na proposta curricular do Curso de Ciências Contábeis não retira nem diminui a relevância da pesquisa e iniciação/produção científica no curso, pois, "Nesse sentido, as Atividades Complementares podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, além de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional, ainda que esses conteúdos não estejam previstos no currículo pleno de uma determinada instituição mas nele podem ser aproveitados porque circulam em um mesmo currículo, de forma interdisciplinar, e se integram com os demais conteúdos realizados.", sendo que nesse formato possibilita o reconhecimento da autonomia, habilidades e competências do discente enquanto protagonista do processo ensino-aprendizagem. Após as considerações e debates, o presidente da sessão pôs a referida proposta para votação dos conselheiros, momento em que apenas os docentes Cíntia Rosina Flores e Josmar Almeida Flores votam favoráveis a referida proposta de exclusão do Trabalho de Conclusão de Curso da proposta curricular do Curso de Ciências Contábeis. O professor Josmar propôs a não alteração da nomenclatura das disciplinas, visando a possibilidade de flexibilização da posterior alteração das ementas após a aprovação do PPC e das eventuais mudanças que poderiam surgir. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta minutos , sendo a ata lavrada por mim, secretário da reunião, Alex Sandro Silva Araújo, que após lida e aprovada, será assinada, por mim e pelos demais conselheiros presentes à reunião.

Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima
(Presidente do Conselho)

Prof. Esp. Adi Bordignon
(Conselheiro)

Gilberto Aparecido dos Santos
(Conselheiro)

Marlene Valério dos Santos Arenas
(Conselheira)

Cíntia Rosina Flores
(Conselheira)

Josmar Almeida Flores
(Conselheiro)

Erasmo Moreira de Carvalho
(Conselheiro)

Wanderley de Oliveira Sousa Júnior.
(Conselheiro)

Alex Sandro Silva Araújo
(secretário da reunião)